



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS PARA O EXERCÍCIO NO BIÊNIO 2024/2025

Cartão de eleição
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás, GO

Art. 1º. A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº 1450/2020, Regimento Interno do Conselho municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás e o Regimento Eleitoral nos termos da Resolução nº 014/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás. Convoca as entidades, instituições e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), para participar do processo de escolha das representações da comunidade para compor e exercer o mandato no Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás para o biênio 2024/2025.

Parágrafo Único: O presente edital tem o objetivo de regulamentar o processo eleitoral para escolha das entidades, instituições e movimentos sociais representativas dos segmentos usuários, trabalhadores, e prestadores de serviço em saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) a eleição e indicação das instituições representativas dos segmentos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás para o biênio 2024/2025.

Art.2º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 50% para as instituições representativas do segmento de usuários, entidades ou associações comunitárias, confederações, OSCIP's, ONG's e conselho da comunidade;
- II. 25% de instituições representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde;
- III. 25% de instituições representativas do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde.

§1º. A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás e da Lei Municipal nº 1450/2020.

§2º. As instituições representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) deverão indicar





representantes para participarem da Plenária de Eleição das instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, para o biênio 2024/2025.

§ 3º. Os representantes das instituições para composição do Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, no ato da inscrição deverão apresentar certidão negativa Civil de débito no âmbito Federal, Estadual e Municipal e Criminal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, e não ter sido condenado ou está respondendo em crimes cometidos contra a administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos da Lei Federal nº 8429/1992.

§ 4º. É recomendável que as instituições representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, ficando a critério e escolha, promovam a renovação de no mínimo de 25% das suas instituições, em suas representatividades.

§ 5º. Será observado os critérios estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil no tocante ao princípio da moralidade em conformidade com a Lei Federal nº 8429/1992, Lei nº 12.527/2011 (Lei da Transparência) e da Lei Municipal 282/2011.

Art. 3º As instituições representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços que pleitearem na composição do Conselho Municipal de Saúde de Águas de Goiás deverão apresentar formalmente, a Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

- a) Cópia da ata de fundação, contrato social ou ato legal registrado em cartório;
- b) Cópia do estatuto e regimento interno devidamente registrado em cartório;
- c) Cópia da ata dos seus dirigentes em exercício;
- d) Termo de indicação em formulário próprio da instituição (papel timbrado), do titular e seu respectivo suplente que representarão as instituições, subscrito pelo seu representante legal;
- e) Cópia da cédula de identidade e CPF do titular e do suplente e do dirigente;
- f) Comprovante de existência e atuação de no mínimo, 03 (três) anos no município;
- g) Cópia do cartão do CNPJ;
- h) Cópia do comprovante de endereço de concessionária oficial, em nome da instituição;
- i) Formulário de inscrição (Anexo I).

Art. 4º A instituição que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Comissão Eleitoral, através do e-mail: eleicaoconselhoal2023@gmail.com ofício em





papel timbrado oficial da instituição, com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente e documentos conforme art. 3º deste edital.

§ 1º. O período das inscrições para composição do Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás será das 00:00hs do dia 10 de outubro de 2023 às 23horas59 do dia 24 de outubro de 2023, via e-mail: eleicaoconselhoal2023@gmail.com.

§ 2º. No ofício a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme formulário de inscrição disponível em anexo deste edital (anexo I), devidamente preenchido, que deverá ser encaminhado em arquivo digital no formato PDF;

§ 3º. As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este edital.

§4º. A comissão eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das instituições, que preencherem os pré-requisitos previstos neste edital;

§ 5º. Cada instituição, poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo;

§ 6º. A relação das instituições, DEFERIDAS a concorrerem a composição do Conselho Municipal de Saúde de Águas de Goiás será afixada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás e do Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, na data de 25 de outubro de 2023.

§ 7º. A relação das inscrições INDEFERIDAS pela Comissão Eleitoral será afixada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás e do Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, na data de 25 de outubro de 2023, para conhecimento e possíveis recursos.

Art. 7º. O prazo para interposição de recurso será das 00:01min na data de 26 de outubro de 2023 às 23:59min do mesmo dia, via e-mail: eleicaoconselhoal2023@gmail.com, conforme formulário de recurso disponível em anexo deste edital (anexo II), devidamente preenchido, que deverá ser encaminhado em arquivo digital no formato PDF.

§ 1º. A Comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás e do Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, no dia 29 de outubro de 2023.

Art. 8º. A plenária de eleição das entidades para compor o colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Águas de Goiás, será realizada no dia 30 de outubro de 2023, das 9 (nove) horas às 12 (doze) horas.





Art. 9º. A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer a composição no Conselho Municipal de Saúde de Águas de Goiás será formalizada por meio de Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único – A posse das instituições ocorrerá na última plenária do biênio 2022/2023.

Art.10º. Integram o presente edital

- I – Anexo I – Formulário de Inscrição
- II – Anexo II – Formulário de Recurso

Art.11º. Os casos Omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, conforme os termos da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, a Lei Municipal nº 1450/2020, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás e Regimento Eleitoral nos termos da Resolução nº 014/2023 Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás.

Águas Lindas de Goiás, 10 de outubro de 2023.


Alessandra Loiola Macêdo

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Águas Lindas de Goiás
Resolução 015/2023/CMS


Wanderson Batista Vaz

Vice Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Águas Lindas de Goiás
Resolução 015/2023/CMS


Wesley Prado Lacerda

Secretário da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Águas Lindas de Goiás
Resolução 015/2023/CMS


Wesley Carlos de Almeida

Secretário Adjunto da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Águas Lindas de Goiás
Resolução 015/2023/CMS





Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Segmento:

- Instituição representativo dos Usuários.
 Trabalhador Representante dos trabalhadores da área de Saúde.
 Prestador de Serviços de Saúde.

Nome:

Data de Constituição

E-mail oficial:

Telefone de contato:

Nome do Representante legal:

CPF:

RG:

Assinatura

Observação: As instituições inscritas deverão juntar ao formulário de inscrição toda documentação exigida no edital de eleição, sendo de sua responsabilidade o preenchimento do formulário e inscrição dos anexos no ato de envio do e-mail.





Anexo II

Formulário de Recurso

Ilustríssimo (a) Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás:

Nome da Instituição _____,
CNPJ _____, situada na _____,
neste ato representada por seu representante legal _____,
RG _____ N° _____,
CPF _____, inscrita no segmento de _____
vem por intermédio deste apresentar RECURSO nos seguintes termos:

Segue documentação em anexo.

Águas Lindas de Goiás, data

Nome

Assinatura

Representante Legal

Assinatura

[Handwritten signatures in blue ink]



[Handwritten signature in blue ink]